PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 24/09/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 24/09/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1064

AUTORIZA A ELEVAÇÃO DAS SUBVENÇOES CONCEDIDAS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS-FUMUSA E BOLSAS DE ESTUDOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,' Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1042/83, elevando as seguintes subvençoes concedidas:

1. Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos-FUMUSA, de ' cr$ 24.800.000,00(Vinte e quatro milhoes e oitocentos mil Cruzeiros) para cr$ 39.800.000,00 (Trinta e nove milhoes e oitocentos' Mil cruzeiros).

2. Bolsas de Estudos, de cr$ 10.000.000,00(Dez milhoes de cruzeiros) para cr$ 14.600.000,00(Quatorze milhoes e seiscentos mil cruzeiros).

Artº 2º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, são os constantes da Lei Municipal ' nº 1045/83 artº 3º, letra "e", excesso de arrecadação, apurado na ' forma da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 25 / 09 / 1984

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 27/08/1984
Plácido R. V.
Prefeito Municipal.